

PORTARIA N° 133/2024/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 137, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto n° 729 de 26 de fevereiro de 2024 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1° Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termos de Contratos abaixo relacionados:

Processo SEFAZ-PRO-2022/04417.01  
SIGADOC

Termo de 003/2023/SAAF/SEFAZ  
Contrato

Contratada EMPRESA MATOGROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI

Objeto Contratação de empresa pública MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação para a prestação de serviços corporativos de tecnologia da informação e comunicação, a fim de atender à Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso.

Valor R\$ 19.866.624,00 (Dezenove milhões oitocentos e sessenta e seis mil e seiscentos e vinte e quatro mil);  
Estimado

Gestor Ricardo Jacobina Bezerra - Matrícula: 291069

Gestor Geovane Birk Girelli - Matrícula: 133873  
Substituto

Fiscal Walmir Oribe - Matrícula: 103447

Fiscal Diana Maria de Lima - Matrícula: 115366  
Substituto

Processo SEFAZ-PRO-2024/02492.01  
SIGADOC

Termo de 022/2024/SAAF/SEFAZ/PROFISCO II  
Contrato

Contratada EMPRESA MATOGROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI

Objeto Contratação de empresa pública MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação para a prestação de serviços corporativos de tecnologia da informação e comunicação, a fim de atender à Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso.

Valor R\$ 17.520.000,00 (dezesete milhões quinhentos e vinte mil reais)  
Estimado

Gestor Ricardo Jacobina Bezerra - Matrícula: 291069

Gestor Substituto Geovane Birk Girelli - Matrícula: 133873

Fiscal Walmir Oribe - Matrícula: 103447

Fiscal Substituto Diana Maria de Lima - Matrícula: 115366

Art. 2°. Os atos dos Gestores e substitutos no âmbito desta Secretaria estão de acordo com a determinação contida no artigo 67° da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3°. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria estão de acordo com a previsão do artigo 22° da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA.CUMPRASE

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá 22 de outubro de 2024.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

(Assinado via SIGADOC)

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 46525b20

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)